

## Lista de Material 2024

### EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º PERÍODO

#### MATERIAIS INDIVIDUAIS.

ENTREGUES NA ESCOLA IDENTIFICADOS NO 1º DIA DE AULA.

- 02 CADERNOS BROCHURA CAPA DURA SEM PAUTA.
  - 01 PASTA BRASIL COM ELÁSTICO.
  - 01 TUBO DE COLA BRANCA 90G.
  - 01 TOALHA DE MÃO.
  - 01 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA.
  - 01 GARRAFA OU COPO PARA ÁGUA.
  - 01 AVENTAL PLÁSTICO.
- **TODOS OS MATERIAIS INDIVIDUAIS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME DO(A) ALUNO(A). OS MATERIAIS DEVEM SER REPOSTOS, CASO TERMINEM NO DECORRER DO ANO.**

#### LISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

VALOR DOS ITENS ABAIXO, SE ADQUIRIDOS PELA ESCOLA – R\$ 200,00

- 03 LÁPIS DE ESCREVER.
  - 02 CAIXA DE LÁPIS DE COR (12 CORES)
  - 01 PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL)
  - 10 PRATINHOS DE PAPELÃO MÉDIOS.
  - 10 PLÁSTICOS TRANSPARENTES GROSSOS COM 4 FUROS A4
  - 02 PACOTES DE PAPEL A4 (500 FOLHAS)
  - 50 FOLHAS DE PAPEL A3.
  - 02 FOLHAS DE PAPEL CREPOM (AZUL ESCURAS).
  - 01 PACOTE DE COLOR SET A4 (VERDE ESCURO)
  - 01 FOLHA DE E.V.A COM GLITTER (AZUL ESCURA)
  - 01 PACOTE DE PAPEL A4- 60KG
  - 01 PACOTE DE OLHINHOS GRANDES.
  - 01 CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR 12 CORES.
  - 01 FOLHA DE PAPEL CAMURÇA (VERDE ESCURA)
  - 01 VIDRO DE COLA 500G.
  - 01 CAIXA DE COLA COLORIDA.
- **IMPORTANTE: A LISTA SERÁ CONFERIDA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL**
- **CASO A LISTA SEJA ENTREGUE PELA LOJA, FAVOR ENVIAR A NOTA CONTENDO OS ITENS COMPRADOS, PARA QUE POSSAM SER CONFERIDOS.**



## Lista de Material 2024

### CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- Para a lista de materiais pedagógicos e materiais individuais, **pedimos que comprem de acordo com as especificações (tamanho, volume, quantidade)**, considerando o melhor manuseio da criança no decorrer das atividades.
- Todos os materiais solicitados na lista de material **individual deverão ser identificados com o nome do aluno e a turma.**
- Os materiais didáticos **serão normalmente utilizados a partir do 1º dia de aula**, devendo todos os alunos portá-los durante as aulas, conforme o quadro de horários.
- **Não será permitido** o uso de material didático com edições anteriores à solicitada, livros consumíveis reutilizados e/ou exemplar do professor.
- **“Xerox” de livros didáticos e literários não é permitida a utilização pelo aluno**, conforme previsto no Decreto Nº 5.244/2004 e na Lei nº 9.610/98, em seu art.29, I, que veda a reprodução total ou parcial de obra, sem prévia autorização do autor. Portanto, sua reprodução constitui infração à norma, ficando a Escola e o responsável pelo aluno suscetível às penalidades previstas em Lei.

